



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 819, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

SÚMULA: Concede o Título De Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se Destacaram nas Diversas Áreas no Município de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:

Aparecido Xavier
Marcos Alves de Almeida

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:

Padre Antônio Carlos Zakir
Aparecida Izanir de Souza Azevedo

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli:

Luciane Mara Nalevaiko da Silva
Roseli Aparecida de Oliveira

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:

Daiane Ferreira de Melo
Luciana Cristina de Souza da Silva

Homenagem do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:

Donald Ribeiro
Eneovaldo Abucarub
Nery da Silva

Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:

Antonia Paula de Siqueira
Marta Aparecida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

Raquel Marcondes da Cruz
Neuci Inácio de Lima

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Lesliel Alves da Fonseca
José Neody Pereira Filho

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho:

Benedito Maia de Souza
Sebastião Farias

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 842 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 819, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

SÚMULA: Concede o Título De Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se Destacaram nas Diversas Áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:

Aparecido Xavier

Marcos Alves de Almeida

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:

Padre Antônio Carlos Zakir

Aparecida Izanir de Souza Azevedo

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli:

Luciane Mara Nalevaiko da Silva

Roseli Aparecida de Oliveira

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:

Daiane Ferreira de Melo

Luciana Cristina de Souza da Silva

Homenagem do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:

Donald Ribeiro

Eneovaldo Abucarub

Nery da Silva

Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:

Antonia Paula de Siqueira

Marta Aparecida Azevedo

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

Raquel Marcondes da Cruz

Neuci Inácio de Lima

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Lesliel Alves da Fonseca

José Neody Pereira Filho

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho:

Benedito Maia de Souza

Sebastião Farias

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente